



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG  
COMISSÃO DE PREGÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 539/SRP/2023  
Modalidade: Pregão  
Edital nº: 065/CP/PMMS/2023  
Forma: Eletrônica

Julgamento do tipo: **Menor preço por item**  
Modo de disputa: ABERTO  
Valor estimado: R\$ 1.598.472,41  
Amostra: Não

Objeto: Contratação de empresa para Eventual, Futura e se necessário fornecimento de material Educativo, Esportivo e Recreativo, mediante Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo, do Município de Mirante da Serra, devidamente autorizado por meio do Ofício 10/SEMUG/CPL/R/2023 conforme especificações constantes no Termo de referência e demais anexos deste edital.

**COM GRUPOS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/ME/EPP E GRUPO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Município de Mirante da Serra/RO, por intermédio do Setor de Licitações, do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 3395/2023**, com autorização da autoridade superior, torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, **Decreto Municipal 2.696**, Lei Complementar nº 123, Lei Complementar nº 147, Decreto Federal nº 3.555, Lei nº 8.666 e suas alterações, e em conformidade com a Lei complementar nº 198, de 28 de junho de 2023 (Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, revogando a Lei nº 8.666, a Lei 10.520 e os Art. 1º a 47-A da Lei 12.462 em 30 de dezembro de 2023).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/11/2023  
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/12/2023 às 09hrs00min.  
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 15/12/2023 às 09hrs01min.  
**Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).**  
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail [pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br](mailto:pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br) em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 29 de novembro de 2023.

Glauciano de Assis Silva  
Pregoeiro Oficial  
Portaria 6742/2023  
(Assinado Eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra – RO  
CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 99366-5739  
E-mail: [pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br](mailto:pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br)



COOPERATIVA DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA – SICOOB AMAZÔNIA  
CNPJ nº 05.203.605/0001-01 / NIRE nº 114.0000308-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL

A COOPERATIVA DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA – SICOOB AMAZÔNIA, por meio do Presidente do Conselho de Administração, convoca seus delegados, que nesta data são 39 (trinta e nove), em condições de votar, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL, a ser realizada em 11 de dezembro de 2023**, às 17h00min (dezoito horas), em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados; às 18h00min (dezoito horas), em segunda convocação, com a presença de metade dos delegados mais um; ou às 19h00min (dezenove horas), em terceira e última convocação, com a presença mínima de 10 (dez) delegados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1. Eleição para recomposição do Conselho de Administração.

A Assembleia Geral ocorrerá de forma **VIRTUAL**, por meio do sítio <https://www.sicoob.com.br/web/moobweb> ou por meio do aplicativo Sicoob Moob, disponível gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, acessível a todos os delegados, que poderão participar e votar.

A votação será por meio do aplicativo **Sicoob MOOB**, que poderá ser acessado por meio do sítio <https://www.sicoob.com.br/web/moobweb> ou por meio do aplicativo Sicoob Moob, disponível gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, acessível a todos os delegados, que poderão votar.

Essa e outras informações podem ser obtidas detalhadamente no sítio <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobamazonia>.

Buritis/RO, 28 de novembro de 2023.

ANDRECSANDRO LEMOS DE MIRANDA  
Assinado de forma digital por ANDRECSANDRO LEMOS DE MIRANDA em 29/11/2023 às 12:53:38 -03'00'

Andresandro Lemos de Miranda  
Conselho de Administração  
Presidente

[sicoob.com.br](http://sicoob.com.br)  
Av. Ayrton Senna, nº 1109, Setor 01  
76.880-000 - Buritis - RO  
T 69 3238 3561

1/1



Prezado (a) Cooperado (a)

O Conselho de Administração da COOPERATIVA DE CRÉDITO DA AMAZONIA - SICOOB AMAZONIA, em reunião ordinária realizada em 14/11/2023 e 18/08/2023, deliberou pela compensação de capital dos COOPERADOS abaixo mencionados, do quadro societário, por descumprimento do art. 10, inciso I, e Art. 22, e seus incisos do Estatuto Social da Cooperativa, além do Art. 7º, parágrafo único, da resolução 185/2022 – Sicoob Amazônia.

Art. 10. São deveres dos associados

I. satisfazer, pontualmente, os compromissos que contrair com a Cooperativa

Art. 22.

I. o Conselho de Administração deliberará acerca da política de devolução e das condições aplicáveis ao resgate eventual, observando que os valores das parcelas de devolução nunca serão inferiores aos estipulados pelo Conselho de Administração.

**Res. 185/2022. Art. 7º Parágrafo Único:** No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, o Conselho de Administração poderá excepcionalmente promover a compensação entre o valor do débito do associado, referente às suas operações vencidas, e seu crédito oriundo das respectivas quotas-partes, desde que as operações vencidas estejam classificadas no risco HH(prejuízo), desde que preservado, além do número mínimo de quotas- partes, o cumprimento dos limites estabelecidos pela regulamentação em vigor e a integridade e inexistência de capital e patrimônio líquido, cujos recursos devem permanecer por prazo suficiente para refletir a estabilidade inerente à natureza de capital fixo da instituição.

Diante do exposto, pedimos o comparecimento dos Cooperados mencionados abaixo ao SICOOB AMAZONIA ou ao Ponto de Atendimento a qual o Associado possui vínculo, para caso tenha interesse interromper a continuação deste processo. O não comparecimento concluirá que o associado está de acordo a este edital.

1. CLAUDEMIR ANTONIO FELIPE	2. JOÃO RIBEIRO NUNES
3. LUIS CRISTOVAO SANTOS DE ALMEIDA	4. JONEDARLISON DE SOUZA
5. OSMAR NEIVA DE CARVALHO	

[sicoob.com.br](http://sicoob.com.br)



Prezados (a) Cooperados (a)

O Conselho de Administração da COOPERATIVA DE CRÉDITO DA AMAZONIA - SICOOB AMAZONIA, em reunião ordinária realizada em 14/11/2023 e 18/08/2023 deliberou pela eliminação dos **COOPERADOS(A)** abaixo mencionado, do quadro societário, por descumprimento do art. 12 e seus incisos do Estatuto Social da Cooperativa.

Com base no § 4º do Art. 12 do Estatuto Social da Cooperativa, o associado terá direito de ampla defesa ou interpor recursos com efeito suspensivo para a primeira Assembleia Geral que será realizada no 1º(primeiro) semestre de 2024;

**§ 4º associado eliminado terá direito a interpor recurso, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação prevista nos parágrafos anteriores, com efeito suspensivo para a primeira Assembleia Geral que se realizar.**

Diante do exposto, pedimos o comparecimento dos Cooperados mencionados abaixo ao SICOOB AMAZONIA ou ao Ponto de Atendimento a qual o Associado possui vínculo, para caso tenha interesse interromper a continuação deste processo. O não comparecimento concluirá que o associado está de acordo a este edital.

Cooperados	
1	CLAUDEMIR ANTONIO FELIPE
2	JOÃO RIBEIRO NUNES
3	LUIS CRISTOVAO SANTOS DE ALMEIDA
4	JONEDARLISON DE SOUZA

[sicoob.com.br](http://sicoob.com.br)



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE COSTA MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023  
PROCESSO Nº 1021/SEMCEL/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS LOCAL.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018 e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço, em regime de preço **unitário**, que tem por objeto a **Aquisição de materiais permanentes (notebooks)**, visando atender a sede da secretaria e as escolas da rede municipal de ensino, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, no valor estimado de R\$ 42.328,00 (Quarenta e dois mil trezentos e vinte e oito reais).

Da sessão de abertura:

Abertura da sessão do pregão: dia **12/12/2023 às 10:00hs**  
Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília - DF**.

LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site [www.costamarques.ro.gov.br](http://www.costamarques.ro.gov.br), do portal onde será realizado a licitação [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), do email [cplcostamarques@outlook.com](mailto:cplcostamarques@outlook.com), e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 29 de novembro de 2023.

Altair Ortis  
Pregoeiro  
Dec. 315/GAB/2022



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA  
BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº: 09/2023  
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 104/GAB/2023, torna público que se encontra instaurada a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 09/2023, tendo como objeto: **CONSTRUÇÃO DE COZINHA ESCOLA DA ESCOLA MARECHAL HERMES DA FONSECA NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**.

A Presente licitação foi estimada em R\$ 166.852,14 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos).

O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006.

A abertura da sessão ocorrerá no dia 19 de dezembro 2023 às 08h (horário local) na sala da Comissão de Licitações do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura [www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br) – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail [cpl@novabrasilandia.ro.gov.br](mailto:cpl@novabrasilandia.ro.gov.br)

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 29 de novembro de 2023.

Lorena Jhulian C de Oliveira  
Presidente CPL  
Port.104/GAB/2023



Assinado de forma digital por LORENA JHULIAN CASSIANO DE OLIVEIRA em 29/11/2023 às 08:01 e pode ser validado pelo QR Code. Para mais informações, consulte o documento de assinatura digital em: <https://www.novabrasilandia.ro.gov.br> ou pelo link: <https://registrobrasilandia.br/signatura/documento/Assinado%2019232>. Folha 1 de 1